

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MULTICAIXA

As presentes condições gerais são celebradas entre o Banco Yetu, S.A., com sede na Rua Frederico Welwitsch, Torre Maculusso, Piso 2, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda, com o Número de Identificação Fiscal 5417285501, inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob número 1996-14/140611, e no Registo Especial do Banco Nacional de Angola com o número 0066, doravante designado por "Banco Yetu" e o Cliente cujos dados constam do Formulário de Adesão ao Cartão Multicaixa Empresa, adiante designado por Cliente e reger-se-á pelas normas e condições contidas no presente articulado e demais legislação que lhe seja aplicável. A utilização do Cartão implica a tomada de conhecimento e aceitação do contrato que enxerta as condições gerais de utilização por parte do titular, que será outorgado em duplicado.

CLÁUSULA 1.^a
(DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. O conjunto de condições no presente acordo visam estabelecer as regras de utilização que regerão o relacionamento comercial entre o Banco Yetu e os seus Clientes.
2. O Cartão Multicaixa Empresa é propriedade do Banco Yetu e emitido para utilização na rede Multicaixa de forma pessoal e intransmissível, sendo emitido em nome do titular (empresa), de acordo com as cláusulas do presente contrato e com utilização nacional.
3. Cada Cartão Multicaixa Empresa é pessoal e intransmissível sendo atribuído a uma pessoa singular que dele se considere fiel depositário.

CLÁUSULA 2.^a
(DEFINIÇÕES)

Para efeitos do presente Contrato, entende-se por:

- a) ATM (Automated Teller Machine): equipamento eletromecânico que permite aos utilizadores autorizados, através do uso de cartões de plástico, efectuar várias transações entre estas, levantamento de numerário das suas contas bancárias e aceder a outros serviços;
- b) Cartão Multicaixa Empresa: instrumento de pagamento apresentado geralmente sob a forma de um cartão de plástico com banda magnética e chip, que tem associada à Conta de Depósitos à Ordem (D/O), em moeda nacional, que permite ao seu titular realizar operações de levantamentos de numerário, transferências e pagamentos através da utilização do respectivo saldo;
- c) Titular: é a pessoa singular em nome da qual o Cartão Multicaixa Empresa é emitido.

CLÁUSULA 3.^a
(TITULARIDADE)

1. A Empresa é a entidade que contrata com o Banco a emissão de um ou mais Cartões em nome do(s) Titular (es) por ela identificados e se responsabiliza pelos débitos e encargos decorrentes da sua utilização sem prejuízo da responsabilidade solidária do(s) Titular(es) adicional(ais).
2. A emissão de um Cartão Multicaixa Empresa dependerá sempre de um pedido prévio da Empresa Titular da conta no Banco e da sua aprovação pelo Banco. Ao subscrever o Contrato de Adesão ao Cartão Multicaixa Empresa, o requerente adere as Condições Gerais de Utilização, Direitos e Deveres das Partes, que se obriga a cumprir e recebe uma via da mesma proposta.
3. A empresa obriga-se a informar ao(s) Titular (es) do(s) Cartão(ões) Multicaixa Empresa de todas obrigações decorrentes destas Condições Gerais de Utilização, bem como das alterações que nas mesmas se verificarem.
4. Os Cartões Multicaixa Empresa devem ser personalizados, devendo o emissor registar, armazenar e gerir a identificação do titular que contrata o Cartão Multicaixa Empresa e a quem é permitida a sua utilização, de acordo com o contrato de adesão, regido pelos termos e condições estabelecidos em regulamentação específica vigente.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MULTICAIXA**CLÁUSULA 4.^a
(EMISSÃO)**

O Banco Yetu, proprietário do Cartão Multicaixa Empresa, poderá emitir Cartões em nome do (s) titular (es) e essa emissão dependerá sempre de um pedido prévio do Cliente e da sua respectiva aprovação

**CLÁUSULA 5.^a
(REQUISITOS PRÉVIOS DE UTILIZAÇÃO)**

1. A utilização do Cartão Multicaixa Empresa só é permitida após a Empresa tomar conhecimento, e receber uma cópia a aceitar as presentes Condições Gerais de Utilização na altura da assinatura do contrato.
2. O Cartão Multicaixa Empresa, quando é concedido, é confiado ao seu Titular juntamente com o número de código pessoal (PIN), necessário para o acesso às Caixas Automáticas (CA ou ATM) e para Terminais de Pagamento Automático (TPA's).
3. O número do código pessoal (PIN) é fornecido pelo Banco Yetu exclusivamente ao Titular do respectivo Cartão Multicaixa Empresa e não deve ser registado no Cartão Multicaixa Empresa, ou em algo que o Titular transporte consigo, nem, por qualquer forma, ficar acessível à terceiros.

**CLÁUSULA 6.^a
(VALIDADE)**

1. O Cartão Multicaixa Empresa terá um prazo de validade de 3 (três) anos que figurará impresso na frente do mesmo, e não poderá ser utilizado em data posterior à da referida validade.
2. O Banco Yetu, no termo do prazo de validade, poderá proceder à respectiva renovação, desde que o titular o solicite expressamente.
3. Em caso de morte, interdição ou inabilitação do titular, caduca o direito à utilização do Cartão Multicaixa Empresa, devendo os respectivos sucessores e/ou representantes, consoante as circunstâncias, proceder de imediato à sua restituição.
4. No caso de a Empresa optar pela não renovação do Cartão Multicaixa Empresa, terá um período de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de renovação, para efectuar a devolução do Cartão Multicaixa Empresa sendo ressarcido dos custos resultantes do processo de renovação.
5. Se durante o período referido no ponto anterior for efectuada a utilização do Cartão Multicaixa Empresa, o Banco Yetu assume a aceitação imediata do processo de renovação por parte do Titular.
6. Para além do disposto no número anterior, o Banco Yetu poderá resolver, de imediato o contrato de utilização do Cartão Multicaixa Empresa, sempre que: (i) O Titular promova uma utilização abusiva do Cartão Multicaixa Empresa ou permita que terceiros estranhos a si o utilizem; (ii) a Empresa Titular, e/ou Titular por qualquer forma, deixe de cumprir as obrigações para si resultantes da utilização do Cartão Multicaixa Empresa, designadamente as emergentes das presentes Condições Gerais; (iii) Se verifique uma alteração da situação financeira ou económica da Empresa Titular que, no entender do Banco Yetu, ponha em causa a sua capacidade de satisfazer as suas obrigações perante o Banco Yetu.
7. Uma vez cessado o contrato de utilização do Cartão Multicaixa Empresa, a Empresa e o Titular perderão todos os direitos inerentes á respectiva posse e uso, devendo a Empresa promover a devolução imediata do (s) Cartão(ões) Multicaixa Empresa ao Banco Yetu, sendo da responsabilidade da Empresa todas as transacções efectuadas com o(s) mesmo(s), até que a devolução se torne efectiva. O Banco Yetu, reserva-se ainda o direito de reter e destruir o (s) Cartão(ões) Multicaixa Empresa directamente ou através de terceiros nomeadamente de uma entidade acreditada como aceitante de cartões da rede Multicaixa.
8. A Empresa poderá também renunciar a todo o momento à utilização do Cartão Multicaixa Empresa, devendo comunicar tal decisão ao Banco Yetu simultaneamente com a restituição do(s) respectivo (s) Cartão(ões) Multicaixa Empresa devidamente inutilizado (s) através da realização de um "furo/buraco" na banda magnética. Nesse caso, será também a Empresa responsável por todos os movimentos efectuados no (s) Cartão(ões) Multicaixa Empresa pelo (s) Titular (es) até ao momento da sua efectiva restituição.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MULTICAIXA**CLÁUSULA 7.^a
(UTILIZAÇÃO)**

1. O Cartão Multicaixa Empresa permite a aquisição de bens e serviços, bem como o levantamento de dinheiro nas Caixas Automáticas da rede Multicaixa.
2. Nas operações de depósitos (quando disponíveis) efectuadas nas Caixas Automáticas da rede Multicaixa aos montantes depositados em envelope próprio devem ser iguais aos digitados no teclado da máquina. Os serviços do Banco ficam autorizados a proceder em confiança à abertura e conferência dos valores que estes contenham. Em caso de divergência, prevalecerá o montante apurado pelos serviços do Banco Yetu, sendo o Titular avisado deste facto.
3. Sem prejuízo de adoptar as medidas que entender convenientes, o Banco Yetu não será responsável pela não-aceitação do Cartão Multicaixa Empresa em qualquer estabelecimento, por deficiências de atendimento ou inoperacionalidade dos equipamentos, nem pela má qualidade dos bens e serviços obtidos através da utilização do referido Cartão Multicaixa Empresa.

**CLÁUSULA 8.^a
(DÉBITOS)**

1. As operações realizadas mediante utilização dos Cartões Multicaixa Empresa serão debitadas na Conta Depósitos à Ordem vinculada ao Cartão Multicaixa Empresa, que se encontra identificada neste contrato.
2. A empresa obriga-se a manter a referida conta com saldo suficiente para cobrir os movimentos operados através da utilização dos Cartões Multicaixa Empresa.
3. Ficarão por conta da empresa todas as despesas e encargos que venham a resultar da aplicação das presentes Condições Gerais de Utilização.
4. O Banco Yetu fica expressamente autorizado a debitar as despesas e encargos, referidos no ponto anterior, em qualquer Conta Depósitos à Ordem do titular do Cartão Multicaixa Empresa.
5. Para aquisição de bens e serviços, o Titular do Cartão Multicaixa Empresa deve cumprir com os seguintes requisitos:
 - a) Apresentar o Cartão Multicaixa Empresa;
 - b) Conferir o valor da transacção;
 - c) Cumprir as obrigações que lhe forem solicitadas em estabelecimentos dotados de Terminais de Pagamento Automático (TPA);
 - d) Provar a sua identidade por exibição do Bilhete de identidade ou outro documento de Identificação quando solicitado pelo Comerciante ou Prestador de Serviço.
 - 5.1 O disposto no número anterior não é aplicável às transacções que, pelas suas características específicas, tornem dispensáveis tais procedimentos.
6. O Banco Yetu é responsável pelo registo incorrecto de qualquer transacção, excepto ocorrendo dolo ou negligência grosseira do titular. Em caso de diferendo o ónus da prova cabe a quem invocar o facto a seu favor.
7. Em caso de diferendo relativo à operação não autorizada pelo titular, o ónus da prova da sua efectiva realização cabe ao Banco Yetu, obrigando-se o titular a prestar a sua melhor colaboração, designadamente prestando as informações e facultando cópia dos documentos que aquele lhe solicitar, relativos à operação em causa.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MULTICAIXA**CLÁUSULA 9.^a****(LIMITES)**

1. O número e o valor das transações que podem ser realizadas em cada uma das modalidades de uso do Cartão Multicaixa Empresa não podem ser superiores ao que o Banco Yetu haja determinado para cada uma delas, nem aos limites existentes nas várias redes de comerciantes.
2. As transações estão adicionalmente limitadas pelo saldo disponível na Conta Depósitos à Ordem associada ao Cartão Multicaixa Empresa.
3. O Banco Yetu não poderá ser responsabilizado por eventuais prejuízos resultantes da correcta aplicação dos limites ou taxas associadas à utilização do Cartão Multicaixa Empresa.
4. Entende-se por limite diário para o levantamento de numerário em ATM's, os limites estabelecidos pela entidade gestora / reguladora da rede Multicaixa no país, acima dos quais o titular não pode efectuar no mesmo dia saques em ATM.
5. O Banco Yetu poderá recusar ou suspender a execução de determinadas operações que sejam ordenadas pelo titular, quando tenha conhecimento, ou suspeite, de que a mesma está relacionada com os crimes de branqueamento de capitais ou de financiamento ao terrorismo, bem como nos casos em que o titular se negue a prestar informação exigível nos termos da lei.

CLÁUSULA 10.^a**(PREÇÁRIO)**

A emissão, renovação, substituição do Cartão Multicaixa Empresa tem um custo que consta do Preçário em vigor.

CLÁUSULA 11.^a**(PERDA OU ROUBO)**

1. Em caso de perda, roubo ou extravio do Cartão Multicaixa Empresa o titular deverá avisar de imediato o Banco Yetu, pela linha de apoio 24h da EMIS (+244) 222 641 840/49 devendo confirmar posteriormente, por escrito, e no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
2. A comunicação descrita no número anterior deve ser efectuada até 48 horas depois após a ocorrência, por carta protocolada, acompanhada dos seguintes elementos: a) Identificação do Cartão Multicaixa Empresa (denominação e número); b) Data da última utilização; c) Data e hora aproximada da perda ou furto do Cartão Multicaixa Empresa; d) Local provável da perda ou furto do Cartão Multicaixa Empresa; e) No caso de furto, cópia da participação às autoridades Policiais ou de investigação. A Empresa cabe fazer prova da realização das diligências devidas nos termos da presente cláusula. A responsabilidade do Titular por todas as transacções efectuadas com o Cartão Multicaixa Empresa, cessa no momento de aviso.
3. Os casos suprarreferidos deverão ser participados às autoridades policiais competentes, devendo o Titular do Cartão Multicaixa Empresa apresentar ao Banco Yetu o respectivo comprovativo.
4. O titular é responsável por todas as transações efectuadas com o Cartão Multicaixa Empresa, antes da notificação ao emissor, por telefone ou por outro meio de comunicação, da perda, furto, roubo ou falsificação do Cartão Multicaixa Empresa.
5. A responsabilidade do titular decorrente da utilização do Cartão Multicaixa Empresa, devidas por furto, roubo, extravio ou falsificação do Cartão Multicaixa Empresa, verificadas antes da notificação ao emissor, estará limitada ao valor máximo a definir em regulamentação específica.
6. Caso se prove que a perda, roubo, ou extravio do Cartão Multicaixa Empresa se deveram a dolo ou negligência grosseira do Titular, este será responsável por todos os movimentos efectuados pelo Cartão Multicaixa Empresa, mesmo que realizados para além da data da primeira transação considerada irregular.
7. Em caso de perda ou roubo do Cartão Multicaixa Empresa, por razões de segurança, o mesmo será colocado em lista negra.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MULTICAIXA**CLÁUSULA 12.^a****(DENÚNCIA DO CONTRATO)**

1. Qualquer das partes pode, a todo o momento, denunciar o presente contrato, desde que comunique esta intenção à outra parte com pré-aviso de 45 (quarenta e cinco) dias, em relação à data pretendida para a denúncia.
2. A denúncia por iniciativa do primeiro Titular só produzirá os seus efeitos após a devolução ao Banco Yetu do respectivo Cartão Multicaixa Empresa, bem como dos Cartões dos Titulares adicionais, sem prejuízo do Banco Yetu poder proceder ao seu cancelamento logo que receba a comunicação da denúncia.
3. A simples devolução do Cartão Multicaixa Empresa por qualquer dos titulares, não prejudica a vigência do contrato, nem exonera o primeiro Titular das responsabilidades decorrentes do mesmo, sem prejuízo do Banco Yetu proceder ao cancelamento do Cartão Multicaixa Empresa devolvido.
4. Nos termos do n.º 1 da presente cláusula, entende-se que o Banco Yetu põe termo ao contrato quando cancela a utilização de todos os Cartões Multicaixa Empresa, ou exige a respectiva devolução mediante carta registada com aviso de recepção, ou ainda, quando recusa proceder à sua renovação.
5. Os Titulares obrigam-se a não efectuar qualquer transação a partir do momento da recepção da comunicação referida no ponto anterior e a restituir os Cartões ao Banco Yetu no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Para qualquer destas situações, considera-se como referência a data aposta no referido aviso de recepção.
6. A denúncia do presente contrato, não exonera o titular do pagamento das transações realizadas e que só venham a ser do conhecimento do Banco Yetu em data posterior à denúncia.
7. Independentemente da faculdade de denúncia acima prevista, pode o Banco Yetu, em caso de utilização abusiva do (s) Cartão (ões) Multicaixa Empresa bem como do incumprimento das obrigações previstas nestas Condições Gerais de Utilização, suspender ou cancelar a possibilidade de utilização do (s) Cartão (ões) Multicaixa Empresa e exigir a sua imediata restituição.

CLÁUSULA 13.^a**(ALTERAÇÕES OU ACTUALIZAÇÕES DAS CONDIÇÕES)**

1. O Titular compromete-se a informar o Banco Yetu de toda e qualquer alteração relevante para o correcto cumprimento deste contrato, que ocorra na sua situação pessoal ou patrimonial, nomeadamente, na sua situação de desemprego, casamento, divórcio ou outro.
2. O titular do Cartão Multicaixa Empresa compromete-se a informar, por escrito, qualquer alteração verificada no endereço inicialmente indicado.
3. Todas as comunicações que o Banco Yetu enderece ao Titular do Cartão Multicaixa Empresa, serão enviadas / comunicadas para o endereço postal, electrónico ou telefones indicados na ficha de adesão.
4. O Banco Yetu pode, a qualquer momento, modificar estas condições gerais, desde que informe o primeiro Titular das alterações a introduzir com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, relativamente à data pretendida para a produção dos efeitos, podendo o titular resolver o contrato por motivo de discordância das alterações introduzidas.
5. A utilização do Cartão Multicaixa Empresa, após a data de entrada em vigor das alterações contratuais informadas ao Titular, de acordo com o prazo estabelecido no ponto anterior, constitui presunção de aceitação das alterações contratuais em causa.

CLÁUSULA 14.^a**(ALTERAÇÃO DOS DADOS)**

O primeiro Titular compromete-se a informar, por escrito, de qualquer eventual mudança ou modificação no endereço postal inicialmente comunicado ao Banco Yetu, bem como de qualquer outra alteração que ocorra nos dados comunicados ao Banco Yetu no momento da solicitação de qualquer Cartão Multicaixa Empresa ou da abertura da conta que lhe serve de suporte.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MULTICAIXA**CLÁUSULA 15.^a****(UTILIZAÇÃO DOS DADOS)**

1. O (s) Titular (es) autoriza (m) expressamente o Banco Yetu a proceder ao tratamento informático dos dados fornecidos, bem como a cruzar essa informação com a restante informação por si facultada ao Banco Yetu, em virtude da abertura de conta, ou de celebração de quaisquer contratos, designadamente para fins de natureza estatística, de crédito, ou para identificação de produtos bancários e financeiros do Banco Yetu que sejam susceptíveis de ser do seu interesse, sem prejuízo do cumprimento do sigilo bancário.
2. O Titular autoriza igualmente o Banco Yetu a partilhar, com outros Bancos, seus correspondentes, a informação que detenha para que possa proceder ao processamento de todos os movimentos realizados com o Cartão Multicaixa Empresa.
3. Os titulares têm direito de aceder aos elementos a si referentes, constantes das bases de dados a que se refere a presente cláusula, de exigir a sua actualização e/ou rectificação, bem como, a exigir a eliminação do seu nome das mesmas, uma vez extinto o contrato.

CLÁUSULA 16.^a**(PERÍODO DE REFLEXÃO)**

1. O subscritor do presente contrato poderá resolver o mesmo por comunicação, que deverá ser enviada ao Banco Yetu no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, através de carta com aviso de recepção ou declaração escrita notificada ao Banco Yetu, no mesmo prazo.
2. A revogação durante o período de reflexão não envolve quaisquer encargos para o titular, excepto os que resultarem de obrigações fiscais.

CLÁUSULA 17.^a**(SEGURANÇA)**

1. Para evitar o uso fraudulento do Cartão Multicaixa Empresa, certas precauções deverão ser tomadas, nomeadamente:
 - a) A cada Cartão Multicaixa Empresa será atribuído um PIN (Numero Individual de Segurança), necessário para o acesso aos CA's e TPA's, para efectuar levantamentos e/ou pagamentos de bens e serviços, ou em outras circunstâncias em que tal lhe seja solicitado, o qual deverá ser mantido secreto.
2. O Titular do Cartão Multicaixa Empresa deve tomar todas as medidas adequadas para garantir a segurança do Cartão Multicaixa Empresa e respectivo PIN, nomeadamente:
 - b) Não permitir a utilização do seu Cartão Multicaixa Empresa por terceiros;
 - c) Não transmitir o seu PIN a terceiros;
 - d) Memorizar o seu PIN, abstendo-se de o anotar.
3. Caso o Titular não tenha em consideração as precauções mencionadas no ponto anterior, será responsável pelas transacções decorrentes das mesmas.
4. Serão ainda da responsabilidade do titular todas as transacções efectuadas por terceiros, caso se prove que as mesmas se deveram a dolo ou negligência grosseira do Titular.
5. O Banco Yetu poderá, a qualquer momento e sem incorrer em qualquer responsabilidade para com o Titular, recusar/autorizar qualquer operação sempre que tal ocorra de razões de protecção ao Titular ou ligadas ao sistema operativo de cartões.
6. O Banco Yetu reserva-se o direito de cancelar o Cartão Multicaixa Empresa sem aviso prévio, substituindo-o por um novo com nova numeração, sempre que tal decorra de razões de protecção a Empresa e ao Titular ou ligadas ao sistema operativo de cartões. Esta substituição não implica qualquer custo para a Empresa.

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MULTICAIXA**CLÁUSULA 18.^a**
(EXTRACTOS)

1. Os extractos da conta Cartão Multicaixa Empresa devem ser disponibilizados sempre que solicitados pelo Cliente.
2. Os extractos evidenciarão, as comissões e todos os encargos, incluindo os impostos aplicáveis por transação, de forma discriminada.

CLÁUSULA 19.^a
(RECLAMAÇÕES)

1. Todas as reclamações da Empresa Titular, relacionadas com o Cartão Multicaixa Empresa e os serviços conexos do Emitente, resultantes do presente contrato devem ser encaminhadas para a área de reclamação do Emitente, por carta ou por mensagem electrónica para o seguinte endereço: faleconnosco.yetu@bancoyetu.ao, ou directamente ao gestor da Empresa no Banco Yetu ou em qualquer balcão do Banco.
2. Reclamações fundadas em caso de qualquer incumprimento por parte do Banco Yetu de alguma legislação e regulamentação aplicável aos contratos dessa natureza, pode a Empresa apresentar a sua reclamação directamente ao BNA.

A utilização do Cartão Multicaixa Empresa implica a tomada de conhecimento e aceitação do contrato que enxerta as condições gerais de utilização por parte do Titular, que será outorgado em duplicado.

CLÁUSULA 20.^a
(FORO)

Para todas as questões emergentes das presentes condições gerais de utilização, ou a que respeitem a cobrança dos valores resultantes da utilização dos Cartões que venham a ser emitidos, fica designado o Foro Comarca de Luanda, com expressa renúncia a quaisquer outros.

_____ **Data** | d | d | m | m | a | a | a | a |

Assinatura do Cliente

_____ **Data** | d | d | m | m | a | a | a | a |

Assinatura do Cliente

Conferência Assinaturas (uso exclusivo do Banco)**Balcão**

Gestor de Cliente _____ **Nº Empr.** _____ **Data** | d | d | m | m | a | a | a | a |

Supervisor _____ **Nº Empr.** _____ **Data** | d | d | m | m | a | a | a | a |

Operações

Operador _____ **Nº Empr.** _____ **Data** | d | d | m | m | a | a | a | a |

Supervisor _____ **Nº Empr.** _____ **Data** | d | d | m | m | a | a | a | a |